

## **8º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2017/2019**

**8º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019, COM GARANTIA DA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO – CNTC, REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA CONAB E A COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB PARA O ACT 2019/2020.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada até 30 de abril de 2020 a vigência da integralidade das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho – 2017/2019, celebrado entre a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB** e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO – CNTC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação cessará seus efeitos do advento de nova norma coletiva.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica garantida, para todos os efeitos legais, a manutenção da data-base da categoria profissional em 1º de setembro de 2019.

Brasília (DF), 31 de março de 2020.

**REPRESENTANTES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

  
**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretor-Presidente Substituto

  
**Claudio Rangel Pinheiro**  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Diretor-Executivo

**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO –  
CNTC**



**LUIZ CARLOS MOTTA**  
Presidente - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

**COMISSÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DA CONAB DO ACT 2017/2019**

Dóris Gigliani C. de Cerqueira

Júlia Nunes Oliveira Liscio

Antônio de Oliveira Filho

Bráulio Antonio Mocellin

Francisco de Assis Xavier Segundo